



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CONTRATO N  2022.01.05.03

PRE MBULO

O **MUNIC PIO DE CHAVAL/CE**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n  07.146.301/0001-77, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Tenente Manoel Ol mpio, S/N, Centro, CHAVAL/CE, CEP 62.420-000, atrav s da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSIST NCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo respectivo Secret rio, Sr. **ELINEUDO SOTERO TELES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **F. R. S. DE LIMA - ME**, pessoa jur dica de direito privado, sediada   Vil. da ca amba, 138, centro, Chaval/CE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n  01.802.556/0001-64, por seu representante legal, Sr. **Francisco Rob rio Sampaio de Lima**, portador do **CPF** n  546.169.563-91, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cl usulas e condi es a seguir estabelecidas:

CL USULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licita o, na modalidade **PREG O PRESENCIAL N . 00.008/2021 - SRP**, Ata de Registro de Pre os n  2021.06.17.01, em conformidade com a Lei N . 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas altera es c/c os termos da Lei N . 10.520/02.

CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSIST NCIA SOCIAL DO MUNIC PIO DE CHAVAL/CE**, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada.

ITEM	ESPECIFICA�O	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CREME DE LEITE (ENTREGUE NA EMBALAGEM 200GR). NA EMBALAGEM DEVER� CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE, N�MERO DO LOTE E TABELA DE INFORMA�ES NUTRICIONAIS.	UNID	250	BET�NIA	R\$ 3,00	R\$ 750,00
2	IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOG�NEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEMPRECIPITA�O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	LITRO	1440	MARANGUAPE	R\$ 3,42	R\$ 4.924,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
3	LEITE CONDENSADO 395 G. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (5°C) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU FURADAS.	UNID	144	BETÂNIA	R\$ 4,50	R\$ 648,00
4	LEITE IN-NATURA DESNATADO, EM CAIXA DE UM LITRO, TIPO C, PESO LÍQUIDO DE 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU	LITRO	1660	MARANGUAPE	R\$ 5,00	R\$ 8.300,00

46

11



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (5°C) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU FURADAS.					
5	LEITE IN-NATURA INTEGRAL, EM CAIXA DE UM LITRO, TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (5°C) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU FURADAS.	LITRO	1394	MARANGUAPE	R\$ 5,00	R\$ 6.970,00
6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - PCT 01KG PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PURO, NATURAL, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE	KG	675	BRASIL	R\$ 3,80	R\$ 2.565,00

1

2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	TER VALIDADE M�NIMA DE 180 DIAS. COM ESPECIFICA�ES NUTRICIONAIS CONFORME O MINIST�RIO DA AGRICULTURA.					
7	ADO�ANTE DIET�TICO EM P� � BASE DE ST�VIA 100% - ADO�ANTE DIET�TICO � BASE DE ST�VIA, CAIXA CONTENDO NO M�NIMO 50 SACHETS DE 0,8G. NA EMBALAGEM DEVER� CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE, N�MERO DO LOTE E TABELA DE INFORMA�ES NUTRICIONAIS. VALIDADE M�NIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	648	MARAT�	R\$ 4,50	R\$ 2.916,00
8	ARROZ TIPO 1 - POLIDO, TIPO 1, CONSTITU�DO DE GR�OS INTEIROS, B46	KG	1440	PANELA�O	R\$ 5,40	R\$ 7.776,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - CAIXA C/20 PCTS DE 400G, COR, CHEIRO E SABOR PR�PRIOS EMBALADO EM PCT PL�STICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL�O, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO M�NIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGAT�RIOS DO MINIST�RIO COMPETENTE, PCTS C/400G.	UNID	1408	COELHO	R\$ 4,50	R\$ 6.336,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - UMIDADE M�XIMA DE 6% E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO M�XIMO DE 400G. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO,	UNID	1403	VENEZA	R\$ 4,50	R\$ 6.313,50



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR NENHUM VESTÍGIO DE ADULTERAÇÃO OU MANCHAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MESMO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ISSO 9001, SELO DE PUREZA - ABIC, LAUDO DE QUALIDADE TRADICIONAL NA VALIDADE - ABIC - REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UND C/ 20 PACOTE 250 G	UNID	294	PURO	R\$ 4,50	R\$ 1.323,00
12	CHIA EM GRÃOS - SEMENTE DE CHIA RICA EM VITAMINAS A C E ÔMEGA-3, MAGNÉSIO, MANGANÊS. PROTEÍNAS, FIBRAS. PACOTE CONTENDO 100 G, COM TABELA COM	PCT	37	SPIRRO	R\$ 9,00	R\$ 333,00

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICAÇÃO.					
13	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO I, NOVO, GRUPO 1 ANÃO, ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPUREZAS, APRESENTAR LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANDO O TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% PARA QUE NÃO OCORRA BOLORES E LEVEDURAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE NO MÁXIMO 30KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	402	ITAGUARY	R\$ 8,00	R\$ 3.216,00
14	FEIJÃO DE CORDA COMUM - PCTS DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	KG	500	ITAGUARY	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
15	LINHAÇA - SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA RICA EM ÔMEGA-3, FIBRAS, PROTEÍNAS, VITAMINAS A, E, B6, B12, POTÁSSIO, SÓDIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO. PACOTE CONTENDO 150 G COM INFORMAÇÕES	KG	112	SPIRRO	R\$ 25,00	R\$ 2.800,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICA�O LAGEM 100G.					
16	MACARR�O, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO AT�XICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G KG, COM IDENTIFICA�O NA EMBALAGEM (R�TULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE M�NIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1728	VENEZA	R\$ 2,95	R\$ 5.097,60
17	MACARR�O, DO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO AT�XICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G OU 01 KG, COM IDENTIFICA�O NA EMBALAGEM (R�TULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE M�NIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1696	BRANDINE	R\$ 3,90	R\$ 6.614,40
18	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL - 0% DE GORDURAS TRANS. CONTENDO NO M�NIMO 65% DE LIP�DIOS. EMBALAGEM EM POTE PL�STICO DE POLIETILENO LEITOSO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO	UNID	960	PRIMOR	R\$ 4,99	R\$ 4.790,40

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO – ANTIOXIDANTE E ÁCIDO CÍTRICO, COM COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, EMBALADO EM PET DE 900 ML E POSTERIORMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	1446	SOYA	R\$ 9,90	R\$ 14.315,40
20	SAL IODADO REFINADO – COM ADIÇÃO DE IODADO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ASPECTO UNIFORME, COR	KG	150	NOTA DEZ.	R\$ 1,00	R\$ 150,00

~~X~~



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, MOFO OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
21	ABACAXI - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1440	DA ROÇA	R\$ 5,30	R\$ 7.632,00
22	ABOBORA MORANGA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 1KG INTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME; CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	432	DA ROÇA	R\$ 3,00	R\$ 1.296,00
23	ALFACE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO	KG	384	DA ROÇA	R\$ 2,50	R\$ 960,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.					
24	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA.	KG	2652	DA ROÇA	R\$ 2,50	R\$ 6.630,00
25	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	576	DA ROÇA	R\$ 5,80	R\$ 3.340,80
26	BETERRABA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	864	DA ROÇA	R\$ 5,00	R\$ 4.320,00
27	CEBOLA ROXA- NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	KG	500	DA ROÇA	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.					
28	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	116	DA ROÇA	R\$ 5,50	R\$ 638,00
29	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	864	DA ROÇA	R\$ 3,99	R\$ 3.447,36
30	CHEIRO VERDE PRODUTO FRESCO INTEGRO SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU SUJIDADES	UNID	150	DA ROÇA	R\$ 1,50	R\$ 225,00
31	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	864	DA ROÇA	R\$ 3,99	R\$ 3.447,36
32	LARANJA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	2088	DA ROÇA	R\$ 3,50	R\$ 7.308,00
33	LIMÃO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60	KG	500	DA ROÇA	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.					
34	MAÇÁ - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	580	DA ROÇA	R\$ 10,00	R\$ 5.800,00
35	MAMÃO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	940	PAPAYA	R\$ 2,00	R\$ 1.880,00
36	MANGA ROSA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	660	DA ROÇA	R\$ 4,00	R\$ 2.640,00
37	MELANCIA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	2592	DA ROÇA	R\$ 2,15	R\$ 5.572,80
38	MELÃO - IN NATURA, AMARELO TIPO 6 DE 1ª	KG	1592	DA ROÇA	R\$ 2,20	R\$ 3.502,40

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA INTEGRAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.					
39	PEPINO - IN NATURA, GRAÚDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE PLÁSTICOS E LIMPOS. DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	450	DA ROÇA	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
40	PIMENTÃO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - LIVRE DEFUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	432	DA ROÇA	R\$ 4,50	R\$ 1.944,00
41	REPOLHO BRANCO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	75	DA ROÇA	R\$ 5,00	R\$ 375,00
42	REPOLHO ROXO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	75	DA ROÇA	R\$ 5,00	R\$ 375,00
43	REPOLHO VERDE PRODUTO FRESCO E INTEGRO SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU SUJIDADES	KG	230	DA ROÇA	R\$ 4,99	R\$ 1.147,70
44	TANGERINA FRUTO ARREDONDADO, CASCA DE COR LISA, INTEGRAL COR, ODOR, SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE LESÕES DE	KG	1152	DA ROÇA	R\$ 8,00	R\$ 9.216,00

X 7

7



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
45	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA EM CUBOS (NO MÁXIMO 15% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, APRESENTAR AMOSTRAS. PACOTE DE 500 G CADA.	UNID	148	FAZENDA	R\$ 18,50	R\$ 2.738,00
46	CARNE DE GADO TIPO ISCAS DE 1º, PRODUTO FRESCO INTEGRO ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO	KG	25	FRIGOTIL	R\$ 36,00	R\$ 900,00
47	CARNE MOÍDA - CAIXA COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS, B66	UNID	663	GOSTOSINHA	R\$ 7,00	R\$ 4.641,00
48	FILE DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%.	KG	165	SADIA	R\$ 14,00	R\$ 2.310,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
49	FRANGO INATURA - 1ª QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO	KG	600	REGINA	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
50	SALSICHA - RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº.304 DE 22/04/96 E Nº.145 DE 22/04/98, DA	KG	250	COOPAVEL	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00

X

MA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	RESOLUÇÃO ANVISA Nº.105 DE 19/05/99. PACOTES DE 5 KG CADA					
51	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - CAIXA C/50 LATAS DE 125G, PRODUTO ACONDICIONADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SABOR TRADICIONAL OU EXTRATO DE TOMATE. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	19	GOMES DA COSTA	R\$ 4,50	R\$ 85,50
52	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO 50 UND	PCT	15	STRAWPLAST	R\$ 3,30	R\$ 49,50
53	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA 50 UND	PCT	15	STRAWPLAST	R\$ 3,50	R\$ 52,50
54	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C 100UND	PCT	75	FC	R\$ 5,00	R\$ 375,00
55	COPO DESCARTAVEL 250ML PCT C 100UND	PCT	75	FC	R\$ 6,00	R\$ 450,00
56	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT C 100UND	PCT	75	FC	R\$ 7,00	R\$ 525,00
57	PRATO DESCARTAVEIS FUNDO 12CM C/10UND	PCT	250	MARATÁ	R\$ 2,15	R\$ 537,50
58	PRATO DESCARTAVEIS FUNDO 21CM C/ 10UND	PCT	250	MARATÁ	R\$ 2,50	R\$ 625,00
VALOR TOTAL						R\$ 198.997,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 198.997,60 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de CHAVAL/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas ser o devolvidas ao fornecedor, para as necess rias corre es, com as informa es que motivaram sua rejei o, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresenta o.

3.3.3. Por ocasi o do pagamento, ser  efetuada consulta "on-line"  s certid es apresentadas, para verifica o de todas as condi es de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situa o de irregularidade junto   fazenda p blica, o fornecedor ser  comunicado por escrito para que regularize sua situa o, no prazo estabelecido pelo Munic pio de CHAVAL/CE, sendo-lhe facultada a apresenta o de defesa no prazo de 05 (cinco) dias  teis, sob pena de aplica o das penalidades cabiveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentara o fornecedor das suas responsabilidades e obriga es, nem implicar  aceita o definitiva do fornecimento.

CL USULA QUARTA – DA VIG NCIA

4.1. O presente Instrumento produzir  seus jur dicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorar  at  **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada.

CL USULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contrata o do objeto desta licita o correr o   conta de recursos espec ficos consignados no vigente or amento Municipal, inerentes as Secretarias solicitantes.

Dota es or amentarias: 2.073 – Gest o e Manuten o das Atividades da Sec. de desenvolvimento e assist ncia social. **Elemento de despesas:** 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **Fonte de Recurso:** 1500000000 – recurso n o vinculados de impostos.

CL USULA SEXTA – DA OBRIGA O DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposi es do instrumento convocat rio, da Lei N . 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N . 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao MUNIC PIO DE CHAVAL/CE no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo m ximo de **10 (Dez) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo  rg o solicitante, observando rigorosamente as especifica es contidas no termo de refer ncia, nos anexos e disposi es constantes de sua proposta de pre os, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia da celebra o do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

X

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de CHAVAL/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

✓

✓



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;**
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;**
- c) Não manter a proposta ou lance;**
- d) Fraudar na execução do contrato;**
- e) Comportar-se de modo inidôneo;**

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N^o. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N^o. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N^o. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



II.1. O foro da Comarca de CHAVAL/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CHAVAL/CE, 05 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 07.136.301/0001-77

ELINEUDO SOTERO TELES

CONTRATANTE

F. R. S. DE LIMA - ME

CNPJ Nº.: 01.802.556/0001-64

Francisco Robério Sampaio de Lima

CPF Nº.: 546.169.563-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Adriene Nunes da R. Cordes CPF Nº. 656.462.993.65

2. Geiza MS Costa D. Brito CPF Nº. 00309174333